



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - SDA

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS - DFIA

COORDENAÇÃO DE FERTILIZANTES, INOCULANTES E CORRETIVOS - CFIC

Esplanada dos Ministérios – bloco D – Anexo A - sala 317 – CEP 70043 – 900 – Brasília – DF

Tel: 3218.2676/ 3218.2713 - FAX 3224.2730

AUTORIZAÇÃO CFIC Nº 004/2007

De acordo com o disposto no artigo 16 do regulamento da Lei nº 6.894, de 16 de dezembro de 1980, aprovado pelo Decreto nº 4.954, de 14 de janeiro de 2004 e tendo em vista o que consta do processo nº 21050.003218/2006-02 autorizamos a comercialização do material secundário denominado CINZA CALCÍTICA (DREGS), pela empresa VIDA PRODUTOS E SERVIÇOS EM DESENVOLVIMENTO ECOLÓGICO LTDA, registro de estabelecimento EP SC 17.165-4, de acordo com as seguintes condições:

1) DENOMINAÇÃO DO PRODUTO: **CINZA CALCÍTICA (DREGS)**

2) GARANTIAS:

Peneira ABNT nº 10 – 80% passante

Peneira ABNT nº 20 – 68% passante

Peneira ABNT nº 50 – 50% passante

Poder de Neutralização (PN) – 82%

PRNT – 51,8%

Óxido de Cálcio (CaO) – 45%

Óxido de Magnésio (MgO) – 0,5%

Soma de Óxidos – 45,5%

Umidade máxima – 30%

3) A responsável por este produto deverá informar ao consumidor, na nota fiscal ou em outro documento anexo a esta, as recomendações de uso, incluindo a fórmula para cálculo da dosagem.

5) Este documento somente autoriza a comercialização do **CINZA CALCÍTICA (DREGS)** dentro do Estado de Santa Catarina.

Brasília DF, 21 de fevereiro de 2007

José Guilherme Tollstadius Leal
Coordenador da CFIC/DFIA/SDA/MAPA